



MATRÍCULA 30.952.-	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL LOTE URBANO Nº. 09 - QUADRA Nº. 478 - PLANTA GERAL, com área de 935,00m ² , s/benfeitorias, situado nesta cidade.-	FICHA Nº 01.-
 COMARCA DE CASCAVEL 2ª CIRCUNSCRIÇÃO	REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO OFICIAL: ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ CPF 094.451.969-53 LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	RÚBRICA <i>ed</i>

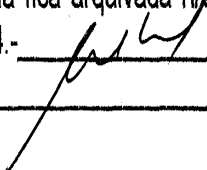
M-30.952-P-91.930.-/

/EM: 06.07.2004/

LOTE URBANO Nº. 09, com área de 935,00m², da QUADRA Nº. 478, do Loteamento Residencial denominado "PERÍMETRO URBANO", da planta geral desta cidade, sem benfeitorias, e dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: NORTE: por uma linha medindo 55,00m, com o lote nº. 08; SUL: por uma linha medindo 55,00m, com o lote nº. 10; LESTE: por uma linha medindo 17,00m, com frente para a rua Castro Alves; OESTE: por uma linha medindo 17,00m, com o lote nº. 23.- **Registro Anterior:** matrícula nº. 3.331, do 1º. CRI d/Comarca. **Proprietário:** o sr. OSVALDO FALLER, brasileiro, pintor, inscrito no CPF. sob nº. 074.330.429-20, casado com ILGA ROSALINA FALLER, do lar, portadora da CI.RG. nº. 5.363093-6-SSP-PR., inscrita no CPF. sob nº. 018.942.919-48, residentes e domiciliados na Rua Castro Alves, nº. 837, centro, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Cascavel, 07 de julho de 2004.-  Oficial.

R1-M-30.952-P-91.930.-/

/EM: 06/07/2004/

ADJUDICAÇÃO:- De conformidade com a Carta de Adjudicação, extraída dos Autos de Arrolamento Sumário sob nº. 000320/2004, expedida em virtude do falecimento do o sr. OSVALDO FALLER, o qual acha-se qualificado na abertura da presente, falecido aos 02.07.1981, homologada por sentença aos 18.06.2.004, pelo M.M.Dr. Rosaldo Elias Pacagnan, Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível d/Comarca, foi o imóvel objeto da presente matrícula, **ADJUDICADO** em favor do sr. **RUDIMAR RICARDO COVATTI**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da Céd. Id.RG. nº. 1 359 565 8 SSP PR, inscrito no CPF. sob nº. 431.832.209-20, residente e domiciliado na rua Manaus, nº. 429, centro, nesta cidade; e o sr. **SIDNEI LUZA**, bancário, portador da Céd. Id.RG. nº. 10R-581.343-SSP-SC., inscrito no CPF. sob nº. 220.840.379-72, casado MIRIAM TEREZINHA COVATTI LUZA, portadora da Céd. Id.RG. nº. 1.188.878-0-SSP-PR, inscrita no CPF. sob nº. 336.089.469-34, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na rua D. Pedro II, nº. 2.200, centro, nesta cidade, pelo preço total de R\$-44.000,00(Quarenta e quatro mil reais). O Imposto de Transmissão foi pago pela Guia nº. 30693/2004, no valor de R\$880,00. Funrejus, Guia nº. 198/04500370-4, no valor de R\$88,00. Certidão Negativa protocolo nº. 3551/2004, expedida pela Prefeitura Municipal d/cidade. **CONDIÇÕES:** as da Carta, da qual uma cópia fica arquivada n/CRI. Custas: R\$452,76 = 4.312,00 VRC. O referido é verdade e dou fé. Cascavel, 07 de julho de 2004.-  Oficial.-

R2-M-30.952-P-92.233.-/

/em-17/08/2.004.-/

Continua no verso

MATRÍCULA

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

FICHA Nº

30.952.-

VIDE o ANVERSO.-

01/Vº

COMARCA
DE
CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

COMPRA e VENDA: De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls.121 do Livro nº610, do 1º Tabelionato de Notas d/ cidade, em data de 11/08/2.004, na qual comparecem, como TRANSMITENTES: o sr. RUDIMAR RICARDO COVATTI, brasileiro, solteiro, maior, engº. civil, portador da Céd. Id.RG. nº. 1.359 565 8 SSP PR., inscrito no CPF. sob nº. 431.832.209-20, residente e domiciliado na Rua Manaus, Nº429-centro, n/cidade; o sr. SIDNEI LUZA, engº. civil, portador da Céd. Id.RG. nº. 10R 581 343 SSP-SC., inscrito no CPF. sob nº. 220.840.379-72, e sua esposa MIRIAN TEREZINHA COVATTI LUZA, portadora da Céd. Id.RG. nº. 1 188 878 0 SSP/PR., inscrita no CPF. sob nº. 336.089.469-34, casados, pelo regime de Comunhão Universal de Bens na Vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, bancários, residentes e domiciliados na rua D. Pedro II, nº2.200, centro, n/cidade.- E como ADQUIRENTE: o sr. ALCEU MACEDO DA SILVA NETO, engº. eletrônico, portador da Céd. Id.RG. nº. 3.457.431-6-SSP-PR., inscrito no CPF. sob nº. 519.168.359-53, casado, pelo regime de Comunhão Universal de Bens na Vigência da Lei 6.515/77, com ANA LUCIA KIYOKO ISUME MACEDO DA SILVA, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Manoel Antonio de Oliveira nº1.641, Parque São Paulo, nesta cidade.- OBJETO: O imóvel constante da presente matrícula. PREÇO: R\$-44.000,00-(Quarenta e quatro mil reais) Imposto de Transmissão recolhido pela Guia nº32094/2.004, no valor de R\$-880,00; FUNREJUS = Guia nº198/01114790-7 no valor de R\$-88,00; Certidão negativa do Município protocolo nº 4405/2.004. As partes conforme o exposto na aludida escritura, dispensam as demais certidões exigidas pela lei 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86.- Outras Condições, as expressas na escritura, da qual uma cópia fica arquivada n/ C.R.I. Custas: R\$-452,76 = 4.312,00 VRC.- O referido é verdade e dou fé.- Cascavel, 18 de Agosto de 2.004.- Oficial.-

R-3-30.952 - Protocolo n. 120.259, de 15 de abril de 2013.

COMPRA E VENDA. Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 18-3-2013, a folhas 102 a 105 do livro 250-E, no 4º Serviço de Notas desta cidade, **os proprietários**, ALCEU MACEDO DA SILVA NETO, já qualificado, e sua esposa, ANA LÚCIA KIYOKO ISUME MACEDO DA SILVA, brasileira, fisioterapeuta, portadora da CI n. 3.577.541-2-PR, e inscrita no CPF sob n. 720.793.639-72, **venderam o imóvel** desta matrícula, pelo preço de R\$ 410.000,00, à **WEALTH SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA. - EPP**, com sede na Avenida Guaira, 265, Claudete, nesta cidade, e inscrita no CNPJ sob n. 04.246.339/0001-23. Guias: do ITBI n. 12697-2013, no valor de R\$ 8.200,00, pago em 27-3-2013; e do funrejus n. 13013004900043571, no valor de R\$ 817,80, pago em 18-3-2013. Emolumentos: 4.312 VRC = R\$ 607,99. Em 23 de abril de 2013. A Substituta do Registrador Cleuza Torres de Queiroz

R-4-30.952 - Protocolo n. 128.866, de 6 de abril de 2015.

PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Pela Cédula de Crédito Bancário - Abertura de Limite de Crédito Rotativo n. B55030593-7,

MATRÍCULA

30.952

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

LOTE Nº 9, com 935,0000m2 da quadra 478, do loteamento Planta Geral, desta cidade

FICHA Nº

2



COMARCA
DE
CASCATEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RUBRICA

feito nesta cidade, em 1º-4-2015, a **credora fiduciária**, Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão Vanguarda da Região das Cataratas do Iguaçu e Vale do Paraíba - Sicredi Vanguarda PR/SP, com sede na Rua Paraguai, 1.407, 1º andar, Centro, em Medianeira, PR, e inscrita no CNPJ sob n. 78.414.067/0001-60, abriu em favor da **devedora**, Wealth Systems Informática Ltda., com sede na Avenida Brasil, 5.084, já qualificada, um crédito no valor de R\$ 500.000,00, com vencimento final para 1º-4-2016, com incidência de juros à taxa de 0,85% ao mês, equivalente à taxa de 10,690623% ao ano, e, em garantia das obrigações assumidas na cédula, a **proprietária**, Wealth Systems Informática Ltda., **alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula**, o qual foi avaliado para efeitos de público leilão em R\$ 595.000,00, em favor da credora já citada. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 20-1-2015. Isento de recolhimento da taxa ao funrejus, conforme o item 13 da Instrução Normativa n. 2, de 4-8-1999, do Conselho Diretor do Funrejus. Emolumentos: 2.156 VRC = R\$ 360,05. Em 6 de abril de 2015. O Registrador

AV-5-30.952 - Protocolo n. 151.077, de 12 de novembro de 2020.

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DE CREDOR. Atendendo ao requerimento contido na Escritura Pública de Dação em Pagamento lavrada em 5-11-2020, a folhas 248 a 252, do livro 237-E, no 2º Serviço de Notas desta cidade, acompanhado da Ata da Assembleia Geral Extraordinária feita em 13-12-2014, e registrada na Junta Comercial do Paraná em 23-4-2015, sob n. 20152570772, procede-se este ato para constar que a **credora da propriedade fiduciária do R-4**, desta matrícula, **alterou a sua razão social** para Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão Vanguarda da Região das Cataratas do Iguaçu e Vale do Paraíba - Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ. Emolumentos totais: R\$ 85,23 (R\$ 60,80 = 315 VRC desta Serventia; R\$ 15,20 referente ao Funrejus; R\$ 1,52 ao Município, referente ao ISSQN; R\$ 3,04 ao Fundep; e R\$ 4,67 do Funarpen). Selo Funarpen: 0182285AVAA000000002620A. Em 16 de novembro de 2020. O Registrador

AV-6-30.952 - Protocolo n. 151.077, de 12 de novembro de 2020.

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DE CREDOR. Atendendo ao requerimento contido na Escritura Pública citada na AV-5, acima, acompanhado da Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Delegados feita em 30-3-2017, e registrada na Junta Comercial do Paraná em 20-11-2017, sob n. 20177413280, procede-se este ato para constar que a **credora** citada na AV-5, **da propriedade fiduciária do R-4**, desta matrícula, **alterou a sua razão social** para Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vanguarda da Região das Cataratas do Iguaçu e Vale do Paraíba - Sicredi Vanguarda

MATRÍCULA

30.952

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

LOTE Nº 9, com 935,0000m² da quadra 478, do loteamento Planta Geral, desta cidade

FICHA Nº

2V



COMARCA
DE
CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

PR/SP/RJ. Emolumentos totais: R\$ 85,23 (R\$ 60,80 = 315,03 VRC desta Serventia; R\$ 15,20 referente ao Funrejus; R\$ 1,52 ao Município, referente ao ISSQN; R\$ 3,04 ao Fundep; e R\$ 4,67 do Funarpen). Selo Funarpen: 0182285AVAA0000000027208. Em 16 de novembro de 2020. O Registrador _____

AV-7-30.952 - Protocolo n. 151.077, de 12 de novembro de 2020.

CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Atendendo ao requerimento contido na Escritura Pública citada na AV-5, acima, acompanhado de Termo de Quitação dado e passado nesta cidade, em 28-4-2020, pela credora fiduciária, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vanguarda da Região das Cataratas do Iguazu e Vale do Paraíba - Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ, procede-se este ato para constar que fica **cancelada a propriedade fiduciária do R-4**, desta matrícula, tendo em vista o pagamento da dívida. Este ato é isento de recolhimento da taxa ao funrejus conforme o art. 3º, inciso VII, alínea b, n. 4, da Lei estadual n. 12.216, de 15-7-1998. Emolumentos totais: R\$ 135,38 (R\$ 121,59 = 630 VRC desta Serventia; R\$ 3,04 ao Município, referente ao ISSQN; R\$ 6,08 ao Fundep; e R\$ 4,67 do Funarpen). Selo Funarpen: 0182285AVAA0000000028206. Em 16 de novembro de 2020. O Registrador _____

R-8-30.952 - Protocolo n. 151.077, de 12 de novembro de 2020.

DAÇÃO EM PAGAMENTO. Pela Escritura Pública citada na AV-5, acima, a **proprietária**, WEALTH SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA., já qualificada, deu o imóvel desta matrícula, em pagamento de quotas sociais no valor de 410.000,00, ao **LUÍS GILMAR HOLDEFER**, empresário, portador da CI n. 6.454.839-5-PR, e inscrito no CPF sob n. 021.165.489-26, e sua esposa, **ANA PAULA GOMES HOLDEFER**, nutricionista, portadora da CI n. 7.200.900-2-PR, e inscrita no CPF sob n. 030.254.419-41, brasileiros, casados desde 5-12-2009 pelo regime de comunhão parcial de bens, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Heitor Stockler França, 64; e ao **DANIEL SEEHAGEN HOLDEFER**, brasileiro, solteiro, portador da CI n. 12.621.309-3-PR, e inscrito no CPF sob n. 091.123.479-90, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Bologna, 597; **na proporção de 99% ao Luís e sua esposa, e 1% ao Daniel.** O imposto de transmissão foi pago ao Município através da guia n. 6665-2020, no valor de R\$ 20.000,00, em 10-11-2020; e a taxa ao funrejus foi recolhida através da guia n. 14000000006253406-3, no valor de R\$ 2.000,00, em 5-11-2020. Emolumentos totais: R\$ 899,31 (R\$ 832,22 = 4.312 VRC desta Serventia; R\$ 20,81 ao Município, referente ao ISSQN; R\$ 41,61 ao Fundep; e R\$ 4,67 do Funarpen). Selo Funarpen: 0182285CVAA00000000034209. Em 16 de novembro de 2020. O Registrador _____

MATRÍCULA
30.952

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL
LOTE Nº 9, com 935,000m² da quadra 478, do loteamento Centro,
desta cidade

CNM
085571.2.0030952-43

FICHA Nº
3



COMARCA
DE
CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

R-9-30.952 - Protocolo n. 168.915, de 9 de abril de 2024.

DAÇÃO EM PAGAMENTO. Pela Escritura Pública de Dação em Pagamento lavrada em 25-3-2024, a folhas 98 a 102, do livro 1.297-E, no 1º Serviço de Notas desta cidade, **os proprietários**, LUIS GILMAR HOLDEFER, e sua esposa, ANA PAULA GOMES HOLDEFER; e DANIEL SEEHAGEN HOLDEFER, todos já qualificados, **deram o imóvel** desta matrícula, em pagamento da dívida de R\$ 2.495.000,00, à **INCORPORADORA GIARDINO SPE LTDA.**, com sede na Rua Pio XII, 2.970, nesta cidade, e inscrita no CNPJ sob n. 33.262.157/0001-44. O imposto de transmissão foi pago ao Município através da guia n. 1782-2024, no valor de R\$ 49.900,00, em 9-4-2024; e a taxa ao funrejus foi recolhida através da guia n. 14000000010253353-4, no valor de R\$ 4.990,00, em 25-3-2024. Emolumentos totais: R\$ 1.292,00 (R\$ 1.194,42 = 4.312 VRC desta Serventia; R\$ 29,86 ao Município, referente ao ISSQN; R\$ 59,72 ao Fundep; e R\$ 8,00 do Funarpen). Selo de Fiscalização: SFR12.P5UPv.jlZks-LbzVc.F228q. Em 16 de abril de 2024. O Registrador

AV-10-30.952 - Protocolo n. 170.686, de 2 de agosto de 2024.

RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA. Pratica-se administrativamente este ato para constar o nome correto do loteamento do imóvel desta matrícula, que é loteamento **Centro**, e não conforme constou na abertura; e para constar que o imóvel está cadastrado junto à municipalidade sob o n. 161248, com inscrição municipal n. 0001.0478.0009. Este ato é isento do pagamento de emolumentos por tratar-se de ato administrativo (art. 3º, inciso IV, da Lei n. 10.169, de 29-12-2000), e é isento de recolhimento da taxa ao funrejus conforme o art. 3º, inciso VII, alínea b, n. 11, da Lei estadual n. 12.216, de 15-7-1998. Selo de Fiscalização: SFR11.LJKKP.FAVxx-YCXoW.F228q. Em 6 de agosto de 2024. O Registrador

R-11-30.952 - Protocolo n. 170.686, de 2 de agosto de 2024.

PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Pela Cédula de Crédito Bancário - Limite Guarda-Chuva - Abertura de Limite de Crédito n. 1610885, emitida nesta cidade, em 31-7-2024, e com vencimento final para 26-7-2034, a **credora**, Cooperativa de Crédito Sicoob Credicapital, com sede na Avenida Toledo, 247, Centro, nesta cidade, e inscrita no CNPJ sob n. 04.529.074/0001-70, concedeu em favor da **devedora**, Wust, Casarotto & Cia. Ltda., com sede na Rua Pio XII, 2.970, Centro, nesta cidade, e inscrita no CNPJ sob n. 04.672.043/0001-74, um limite de crédito no valor de R\$ 2.600.000,00, com vigência até 26-7-2034, e, em garantia das obrigações assumidas na cédula, a **proprietária**, Incorporadora Giardino SPE Ltda., já qualificada, **alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula**, avaliado para fins de público leilão em R\$ 2.495.000,00, **em favor da dita credora fiduciária**. Este ato é isento de recolhimento da taxa ao funrejus, conforme o item 13 da

MATRÍCULA
30.952

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL
LOTE Nº 9, com 935,0000m² da quadra 478, do loteamento Centro,
desta cidade

CNM
085571.2.0030952-43

FICHA Nº
3 V



COMARCA
DE
CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

Instrução Normativa n. 2, de 4-8-1999, do Conselho Diretor do Funrejus. Emolumentos totais: R\$ 650,00 (R\$ 597,21 = 2.156 VRC desta Serventia; R\$ 14,93 ao Município, referente ao ISSQN; R\$ 29,86 ao Fundep; e R\$ 8,00 do Funarpen). Selo de Fiscalização: SFRI2.95WTV.jAvbE-9aew.F228q. Em 6 de agosto de 2024. O Registrador

AV-12-30.952 - Protocolo n. 179.396, de 6 de março de 2026.

LOCALIZAÇÃO E CADASTROS DO IMÓVEL. Considerando a orientação contida no art. 440-AQ, do Provimento n. 195, de 3-6-2025, da Corregedoria Nacional de Justiça, pratica-se este ato para constar a **localização e os cadastros do imóvel desta matrícula**, quais sejam: o imóvel está localizado na Rua Castro Alves, 867, com CEP 85802-110, no bairro Neva; está cadastrado junto ao Município de Cascavel, PR, sob o n. 161248, com inscrição imobiliária n. 0001.0478.0009; e no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) sob o n. F9Q58RH8. Emolumentos totais: R\$ 123,62 (R\$ 87,26 = 315 VRC desta Serventia; R\$ 21,82 referente ao Funrejus; R\$ 2,18 ao Município, referente ao ISSQN; R\$ 4,36 ao Fundep; e R\$ 8,00 do Funarpen). Selo Digital de Fiscalização: SFRI2.V5nev.Ctshe-nOpDz.F228p. Em 2 de abril de 2026. O Registrador

AV-13-30.952 - Protocolo n. 179.396, de 6 de março de 2026.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Atendendo ao requerimento feito nesta cidade, em 5-3-2026, e tendo em vista que a dívida descrita no R-11 não foi paga, com conseqüente constituição em mora sem sua quitação, conforme a Certidão de Decurso de Prazo expedida por este Serviço de Registro em 10-2-2026, do processo de intimação realizado sob o protocolo n. 178.356, pratica-se este ato para constar a **consolidação** em nome da credora fiduciária, **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDICAPITAL**, já qualificada, **da propriedade plena do imóvel desta matrícula**, sobre o qual incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20-11-1997, ou seja, o proprietário somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão no prazo previsto na dita lei. O imposto de transmissão foi pago ao Município através da guia n. 1129-2026, no valor de R\$ 27.600,00, em 5-3-2026; e a taxa ao funrejus foi recolhida através da guia n. 1400000012718625-5, no valor de R\$ 2.760,00, em 26-3-2026. Emolumentos (com base na avaliação municipal de R\$ 1.380.000,00): Emolumentos totais: R\$ 1.292,00 (R\$ 597,21 = 2.156 VRC desta Serventia; R\$ 14,93 ao Município, referente ao ISSQN; R\$ 29,86 ao Fundep; e R\$ 8,00 do Funarpen). Selo Digital de Fiscalização: SFRI2.V5Xev.Ctshe-NOVDz.F228p. Em 2 de abril de 2026. O Registrador

CERTIDÃO

Certifico que este documento é reprodução fiel desta Matrícula e servirá como **Certidão de Inteiro Teor** da mesma.
Cascavel, 07 de abril de 2026.

Álvaro Lúcio de Queiroz - Registrador

- () Enio Augusto Torres de Queiroz - Substituto do Registrador
() Cleuza Torres de Queiroz - Escrevente
() Andressa Mendonça Domaneschi - Escrevente
() Clécio Kaiser - Escrevente

**2º SERVIÇO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Rua Souza Naves,
4129 CEP: 85.810-070
Comarca de
Cascavel, Paraná

F U N A R P E N



Selo Digital de Fiscalização
**SFRII.zJcWP.mNjQn-
bTXeL.F228p**
<https://consulta.funarpen.com.br/selo/>